



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 14/2020

DATA: 10/02/2020

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 2.761, de 10 de novembro de 2014, que “Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo”, e dá outras providências.

Autores: Diversos Vereadores

RELATÓRIO:

Os Vereadores e Vereadoras, Semilda dos Santos – Tita, Enio Brizola, Vladi Lourenço, Patrícia Beck, Raul Cassel, Fernando Lourenço, Nor Boeno, Gabriel Chassot, Felipe Kuhn Braun e Cristiano Coller apresentaram à Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2020, o Projeto de Lei nº 14/2020, o qual inclui o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 2.761, de 10 de novembro de 2014, que “Proíbe a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Novo Hamburgo”, e dá outras providências. O Projeto, foi lido no expediente de 10/02/2020, conforme ata nº 3/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa entende que o feito em tela é Antijurídico, haja vista o vício nomodinâmico (natureza formal subjetiva), que o contamina, eis versar sobre disciplina constitucionalmente afeta a União, Estados ou Distrito Federal, para disciplinarem sobre Direito penitenciário, e que, pela gravidade e extensão, contaminam a integralidade da proposição, o qual deverá ser obstado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, já que insanáveis os vícios apontados.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendeu por corroborar o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, momento em que, em obediência ao Regimento interno desta Câmara Municipal, determinou a notificação dos autores, viabilizando apresentação de impugnação no prazo legal.

A notificação foi devidamente formalizada, conforme documento em anexo. Os autores não se manifestaram dentro do prazo legal.

Dante do exposto, dispensadas maiores formalidades, esta Comissão determina o ARQUIVAMENTO do presente feito. Notifique-se os autores.

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2020.

Vereador Sérgio Hanich
Presidente “Ad hoc”

Vereador Rafael Lucas
Relator “Ad hoc”



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Raul Cassel – Impedido / Autor do Projeto

Vereador Cristiano Coller – Impedido / Autor do Projeto

Vereador Felipe Kuhn Braun – Impedido / Autor do Projeto